



### LEI Nº 5.948 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal, abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 292.000,00 (duzentos e noventa e dois mil reais), destinado a Pavimentação Asfáltica no Município, de acordo com o Programa PAVIMENTA do Governo do Estado.

ELGIDO PASA, Vice-Prefeito em exercício de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2.022, um Crédito Especial no valor de R\$ 292.000,00 (duzentos e noventa e dois mil reais), com a seguinte classificação funcional programática:

09. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS  
09.03. SETOR DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO  
09.03.26. Transporte  
09.03.26.782. Transporte Rodoviário  
09.03.26.782.0101. Construção, Restauração e Conservação de Estradas Municipais  
09.03.26.782.0101.1.155 - Pavimentação Asfáltica - T.C. FPE nº. 2021/4103 - SEDUR  
4.0.00.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL  
4.4.00.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS  
4.4.30.00.00.00.00 – Transferências a Estados e ao Distrito Federal  
4.4.30.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições.....R\$ 2.000,00  
4.4.90.00.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS  
4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 290.000,00  
(Recurso: 1198 - Pavimentação Asfáltica - T.C. FPE nº. 2021/4103 - SEDUR)

OBJETIVO “Este projeto visa aplicar recursos financeiros recebidos do Estado, para execução de Pavimentação Asfáltica na Rua Dr. João Carlos Machado, entre as Ruas Alexandre Bramatti e João Borgmann, no total de 4.925,36m<sup>3</sup>, no âmbito das ações relativas à melhoria da infraestrutura rodoviária do Município e de acordo com o Programa PAVIMENTA do Governo do Estado, conforme o Processo nº. 21/2600-0000307-8”.

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R\$ 292.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Especial autorizado no artigo 1º desta Lei, a seguinte fonte:

#### AUXÍLIO E CONVÊNIOS:

I - Receita originária da transferência de recursos financeiros do ESTADO, por intermédio da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E METROPOLITANO (SEDUR), conforme Termo de Convênio FPE-OBAS nº. 2021/4103-SEDUR.....R\$ 290.000,00

(Recurso: 1198 - Pavimentação Asfáltica - T.C. FPE nº. 2021/4103 - SEDUR)

II - Receita originária da aplicação financeira dos recursos recebidos do ESTADO, por intermédio da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E METROPOLITANO (SEDUR), conforme Termo de Convênio FPE-OBAS nº. 2021/4103-SEDUR.....R\$ 2.000,00

(Recurso: 1198 - Pavimentação Asfáltica - T.C. FPE nº. 2021/4103 - SEDUR)

TOTAL DE AUXÍLIOS E CONVÊNIOS.....R\$ 292.000,00

Art.5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 04 de fevereiro de 2022.

ELGIDO PASA,  
Vice-Prefeito em exercício.  
Registre-se e Publique-se.

TATIANE GIARETTA,  
Secretária de Administração.

Esta Lei foi afixada no Mural da Prefeitura, onde são divulgados os atos oficiais, por 15 dias a contar de 07/02/2022.



**Projeto de Lei nº 006/2022 – Exposição de Motivos**

Getúlio Vargas, 31 de janeiro de 2022.

Senhor Presidente,

Segue Projeto de Lei que abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 292.000,00 (duzentos e noventa e dois mil reais), que visa aplicar os recursos financeiros recebidos do Estado, para execução de Pavimentação Asfáltica na Rua Dr. João Carlos Machado, entre as Ruas Alexandre Bramatti e João Borgmann, no total de 4.925,36m<sup>3</sup>, no âmbito das ações relativas à melhoria da infraestrutura rodoviária do Município e de acordo com o Programa PAVIMENTA do Governo do Estado, conforme o Processo nº. 21/2600-0000307-8.

No aguardo da aprovação, desde já manifestamos nosso apreço e consideração.

Atenciosamente,

MAURICIO SOLIGO,  
Prefeito Municipal.

Senhor Presidente  
DINARTE AFONSO TAGLIARI FARIAS  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
Nesta